



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 27 de maio de 2016.

DECRETO N.º 4.918

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 52.000,00(Cinquenta e dois mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 52.000,00(Cinquenta e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de maio de 2016.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4.918					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0500.0412900142.016	185	3190.11.00	00	25.000,00	
1700.0412100382.162	614	3190.11.00	00	27.000,00	
0100.0206200142.002	3	3190.16.00	00		2.520,70
0400.0412200142.014	100	3190.16.00	00		689,44
0400.0418100142.004	143	3190.16.00	00		26.749,13
0500.0412300142.101	178	3190.16.00	00		3.519,22
0600.0412200182.102	209	3190.16.00	00		3.657,51
0700.1236100062.192	354	3190.16.00	00		13.244,99
1300.0412400142.023	572	3190.16.00	00		1.619,01
TOTAL				52.000,00	52.000,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

